



ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
CONTROLE INTERNO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr.^a. Juliana Soares, brasileiro, RG: 3057940 SSP/PA CPF: 627.161.742-53, responsável pelo Controle Interno do Município de Baião/PA, nomeado nos termos da portaria Decreto nº 100/2017, de 13 de Janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 011/2017 – CPL/PMB/ADM, referente à “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, tendo por PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE COMO: ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE LEIS, PARECERES JURÍDICOS, PROPOR AÇÕES E REALIZAR DEFESAS NA ESFERA JUDICIAL, BEM COMO, ATUAR NA ESFERA JUNTO Á UNIÃO FEDERAL E AO ESTADO DO PARÁ NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e alteração posteriores em seu Art. 25, inciso II e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Baião/PA, 27 de Abril de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: JULIANA SOARES.


Juliana Soares
Presidente do Controle Interno
Decreto GP/PMB/ N° 100/2017

Juliana Soares
Controladora Geral
Decreto nº 100/2017

Juliana soares
Controladora Geral
Decreto nº 100/2017